



Réola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 77/99

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 06 DE JANEIRO DE 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS:

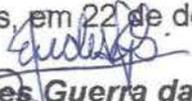
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O número de emprego público de " Professor de Ensino Fundamental " ref. E, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 071, de 06 de janeiro de 1999, fica elevado de " 03 " para " 04".

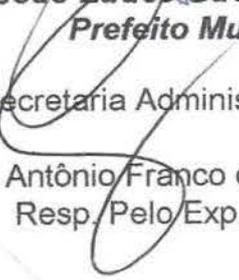
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, bem como através de repasse financeiro do FUNDEF.

Art. 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, em 22 de dezembro de 1999


João Eudes Guerra da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa em 22 de dezembro de 1999


Antônio Franco de Camargo
Resp. Pelo Exp. Secretaria